

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROVISÓRIO**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSISTIR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JURISDICIONAL DE REDUÇÃO DE EMISSÕES PELO DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO (REDD+) NO ESTADO DO TOCANTINS.**

**DE:** Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental

**PARA:** Gabinete do Secretário

Autorizo o encaminhamento para as providências de abertura de processo:

Palmas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário

**1. CONTEXTUALIZAÇÃO:**

O Governo do Estado do Tocantins negociou o Contrato de Empréstimo N° LN 8185 – BR, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento da execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS). O referido Projeto tem como executores a Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC), a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRO) e Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS). A coordenação geral deste está a cargo da Unidade de Gerenciamento do PDRIS UGP-PDRIS.

O Projeto tem por objetivo fomentar o melhoramento da eficácia do transporte rodoviário e a eficiência de um conjunto selecionado de serviços públicos em apoio a um desenvolvimento integrado e territorialmente equilibrado do Estado. Seus componentes são: (i) o melhoramento integrado da eficácia do transporte; e (ii) o melhoramento da eficiência dos serviços públicos selecionados.

No Melhoramento Integrado da Eficácia do Transporte, que atuará na ponta da fronteira agrícola nas regiões rurais do Tocantins para melhorar acessibilidade até os principais corredores logísticos do país para escoamento das produções: (i) melhoramento do acesso para populações rurais a serviços, trabalhos e mercados pela eliminação de pontos críticos nas redes municipais através da construção de obras hidráulicas na parte oeste do Estado, em linha com os sucessos do PDRIS no leste do Estado; (ii) rejuvenescimento e melhoramento da eficiência do gerenciamento da malha rodoviária estadual pavimentada através da implementação de contratos CREMA sobre aproximadamente 1.600 km de rodovias estaduais; (iii) melhoramento das condições de transporte na rede estadual e da segurança rodoviária nas estradas estaduais não pavimentadas através de eliminação de pontos críticos pela construção de obras hidráulicas no lugar de pontes estreitas existentes e pavimentação de trechos permitindo fechar a malha e melhorar a logística do Estado; e (iv) melhoramento da capacidade de planejamento e gerenciamento do transporte e da logística, incluindo nos seus aspectos de segurança, no Estado através de apoio institucional.

No Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados objetiva-se fomentar o desenvolvimento local com crescimento sustentável e providenciar melhores serviços aos usuários de serviços públicos selecionados: (i) modernização da administração via a introdução de uma cultura de



gerenciamento por resultados, a descentralização e a otimização do uso da terra; (ii) apoio ao desenvolvimento da produção local, principalmente, através do desenvolvimento de projetos pilotos de capacitação, infraestrutura e cadeia de produção; (iii) melhoramento do gerenciamento do meio ambiental e desenvolvimento rural em articulação com os outros componentes e o GEF nas áreas do melhoramento do licenciamento, da proteção da biodiversidade e da gestão dos recursos hídricos; e (iv) melhoramento da qualidade na educação via a implementação de sistemas de informação e gerenciamento, capacitação e apoio a populações frágeis.

Informações confiáveis e seguras são o que se pretende ter com a elaboração do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) no Estado do Tocantins. Atualmente, o Estado tem pela frente o desafio de promover o crescimento econômico ao mesmo tempo em que considera os custos socioambientais envolvidos nas políticas de desenvolvimento. Considerando o potencial e as perspectivas futuras de desenvolvimento para os próximos anos, destaca-se a importância de se ampliar técnicas e políticas para a utilização sustentável dos recursos, beneficiando quem os possui e todos os outros que usufruem de sua existência.

Dessa forma, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS) foi previsto a elaboração de estudo para implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) no Estado do Tocantins. Considerando a importância do tema, a pouca experiência do Estado em estudos semelhantes a esse, a baixa disponibilidade de dados consistentes e a ausência em seu quadro técnico de pessoal qualificado especificamente no tema para definir os parâmetros dessa contratação é que se pretende contratar um especialista para dar suporte a Semarh, desde a análise das propostas das empresas, juntamente com o Grupo técnico de avaliação, até a aprovação dos produtos finais.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Contratação de serviços de consultoria individual para assistir a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na supervisão do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) no Estado do Tocantins.

### 2.2 Objetivos Específicos

- a) Assessorar a SEMARH na análise e julgamento das Propostas Técnicas do Estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) do Estado do Tocantins;
- b) Realizar reuniões prévias com representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando ao estabelecimento de critérios, padrões de qualidade, alcance, e conteúdo para os diversos produtos previstos, a serem entregues pela consultoria contratada;
- c) Realizar reuniões prévias com a consultora contratada, visando à apresentação de orientações metodológicas, avaliação de produtos preliminares e a orientação a respeito do resultado final demandado para aquela etapa de trabalho;
- d) Analisar e emitir parecer sobre os produtos apresentados, conforme disposto no Termo de Referência, com uma apreciação sobre os resultados e recomendações de aprimoramento.

## 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Assessorar a SEMARH na análise e julgamento das Propostas Técnicas do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) do Estado do Tocantins;
2. Realização de reuniões com técnicos da Semarh e com a consultoria contratada;
3. Análise prévia dos produtos apresentados e emissão de parecer;



#### 4. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

##### 4.1 Conhecimento do problema e plano de trabalho

As atividades dos serviços objeto deste TdR deverão ser descritas na Proposta Técnica, em dois capítulos, intitulados de Conhecimento do Problema, e de Plano de Trabalho, este último perfeitamente associado e decorrente do primeiro.

O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo:

- a) **Método de trabalho** – relação das atividades e em que consiste cada uma delas. Deverá ainda informar como será executada cada uma das tarefas propostas.
- b) **Fluxograma de atividades** – estabelece como a Licitante prevê a realização das atividades em termos de seqüência lógica e encadeamento.

#### 5. PRODUTOS ESPERADOS

1. Plano de Trabalho Revisado - consiste no plano de trabalho apresentado na Proposta Técnica da contratada (ver item 4);
2. Relatórios de acompanhamento de cada produto entregue pela consultora contratada para elaboração do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+);

#### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Relatórios deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em três vias originais, impressas em qualidade "Laser print" ou similar, em papel formato A4, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14724:2002). Os relatórios também deverão ser entregues em uma via em meio digital MS WORD 2000 ou XP e duas vias impressas via correio entregue na sede da contratante.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 12 meses, acrescido de mais 30 dias para a conclusão do contrato perfazendo assim um total de 13 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço do contrato correspondente as atividades serão distribuídas conforme estabelecido no plano de trabalho a ser apresentado pelo contratado e aprovado pela contratante.



## 8. PRAZOS DE EXECUÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

DATA DE ENTREGA	PRODUTOS	% DE PAGAMENTO
5 dias	Apresentação do Plano de Trabalho Revisado	10% do montante
60 dias	Relatório de análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas consultoras para elaboração do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+).	20% do montante
150 dias	Relatório de análise e acompanhamento do 1º Produto - Plano de Trabalho do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+), apresentado pela consultoria contratada.	15% do montante
210 dias	Relatório de análise e acompanhamento do 2º Produto - Relatório contendo informações sobre o estoque de carbono das diferentes fitofisionomias florestais do Estado do Tocantins, apresentado pela consultoria contratada.	10% do montante
270 dias	Relatório de análise e acompanhamento do 3º Produto - Linha de Base Jurisdicional para REDD+ no Estado do Tocantins, apresentado pela consultoria contratada.	10% do montante
300 dias	Relatório de análise e acompanhamento do 4º Produto - Plano de Monitoramento do Programa REDD+ Jurisdicional no Estado do Tocantins, apresentado pela consultoria contratada.	10% do montante
330 dias	Relatório de análise e acompanhamento do 5º Produto - Versão final do Guia de Processos das Salvaguardas REDD+ Tocantins e Versão final da Proposta de Distribuição de Benefícios, apresentado pela consultoria contratada.	10% do montante
360 dias	Relatório de análise e acompanhamento do 6º Produto - Versão final do relatório de monitoramento para o primeiro período de monitoramento do Programa REDD+ Jurisdicional no Estado do Tocantins e Versão final do Relatório de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais – SES, apresentado pela consultoria contratada.	15% do montante

Os pagamentos serão realizados 30 dias depois da aceitação dos produtos e o recebimento da respectiva fatura (45 dias, no caso do pagamento final).

### 8.1 Custos de execução dos serviços

O Consultor deverá incluir em seu orçamento (Proposta Financeira) as despesas referentes a:

- passagens aéreas necessárias para o deslocamento para serviços no Tocantins;
- diárias para hospedagem, alimentação e deslocamentos in/out aeroporto para serviço no Tocantins
- locação de veículo de passeio à disposição do Consultor em Palmas;
- outros recursos considerados necessários pelo Consultor para a execução dos serviços.

Os pagamentos ao consultor deverão ser feitos em parcela única onde estarão incluídos seus honorários, encargos, impostos e os custos para pagamento de despesas indiretas.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSULTOR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do Consultor para o escopo do presente trabalho terá como critério:

- a) Formação acadêmica em Engenharia Florestal ou Ambiental, Ciências Agrárias e da Terra, ou formação na área da Economia, com experiência mínima de 10 anos acumulada nas seguintes áreas temáticas, Mercado e Certificação de REDD e/ou na área jurídica relacionada com REDD+, estudo de estoque de carbono e fitofisionomias florestais e principalmente gestão em projetos de créditos de carbono, estudos referentes a mudanças climáticas, projetos de redução de emissões, e projetos e programas sustentáveis.





- b) Apresentação de CV que descreva atuação, conforme os temas descritos no item a

